**EDITAL N° 13/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 1º SEMESTRE DE 2027**

**CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS ALFENAS**

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, câmpus Alfenas**, para o ***primeiro semestre letivo de 2027***, conforme as condições a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa ***ao curso de Medicina, câmpus Alfenas*** em número e períodos constantes da tabela abaixo:

| Período | Nº de vagas |
|---|---|
| **3°** | **06** |
| **4°** | **21** |
| **7°** | **13** |
| **8º** | **12** |
| **10°** | **03** |

**1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de *Medicina, câmpus Alfenas*, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente,

2.2. As inscrições no ***Processo Seletivo de Transferência Externa*** ocorrerão no período de ***19 de novembro*** **de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, exclusivamente pelo link: https://inscricao.unifenas.br/ até a data **20 de janeiro de 2027**, todos os requisitos do item 2.3 deverão ser anexados em **PDF** ao e-mail.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

**a)** Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);**

b) Enviar no anexo do link de inscrição, em apenas um arquivo:

- ✓ Comprovantes/Certificados de monitoria, iniciação científica, publicações em revistas indexadas ou apresentações em congressos;
- ✓ Comprovante de autorização / reconhecimento do curso; Caso conste no histrico não precise da declaração a parte.
- ✓ Histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem;
- ✓ Plano de ensino de cada disciplina cursada;
- ✓ Declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;
- ✓ Declaração de Aprovação em Processo Seletivo da instituição de origem.

2.4. **Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido**. É critério de desclassificação a

ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.**

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.11 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

2.12 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de ***Medicina, câmpus Alfenas.*** Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

**3. DA SELEÇÃO**

**3.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (VALOR DE 40 PONTOS)**

3.1.1 Metodologia de ensino: Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao ***curso de Medicina da UNIFENAS, câmpus Alfenas*** – 5 pontos.

3.1.2 Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, de acordo com histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola médica de origem, conforme se segue:

- RGA maior ou igual a 9,0 = 25 pontos
- RGA maior ou igual a 8,0 = 20 pontos
- RGA maior ou igual a 7,0 = 15 pontos
- RGA menor que 7,0 = 10 pontos

3.1.3 Participação em programas de iniciação científica, publicações em revistas indexadas, apresentações de trabalhos em congressos e monitorias: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

3.1.4 Participação em cursos, simpósios, jornadas, congressos nacionais e internacionais como ouvinte: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 Os candidatos serão ***classificados se atingirem 60% dos pontos no total de 100% dos pontos atribuídos***,

4.2 Em caso de **empate, o desempate** se fará na seguinte ordem:
- 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico;
- 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
- 3º o candidato que apresentou o maior desempenho em programas de iniciação científica, apresentações/publicações de trabalhos e monitorias.

4.3. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

**5 DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

*5.1.* O resultado, constando apenas o número de inscrição dos candidatos aprovados por ordem de classificação será divulgado no **dia 25 de janeiro de 2027**, no endereço https://inscricao.unifenas.br/

**5.2.** Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **primeiro semestre letivo de 2027.**

**5.3. Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas em ambas as fases do processo seletivo.**

5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

***5.5.*** Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos ***124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS.***

**6 DOS RECURSOS**

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.

**7 DA MATRÍCULA**

**7.1.** O candidato classificado será convocado via email e deverá matricular-se, no link: https://lyceum.unifenas.br/processo-seletivo/r/documentosPorProcesso no período de **26 a 29 de janeiro**

**de 2027.**

7.2. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
c) Documento de Identidade (xérox legível);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
g) Uma foto 3 x 4 recentes;
h) CPF próprio (xérox legível);

i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);

**8 SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:**

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|---|---|
| 1. Período de inscrição | **De 19/11/2026 a 20/01/2027** |
| 2. Envio da documentação por e-mail | **Até 20/01/2027** |
| 5. Resultado final | **25/01/2027** |
| 6. Matrícula | **26/01/2027 a 29/01/2027** |

**9 DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.

9.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Alfenas**, poderá haver atraso na conclusão do curso.

9.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.

9.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

***9.5.*** Os casos omissos serão resolvidos pelo ***Colegiado de Curso da Medicina, Câmpus Alfenas.***

**Alfenas, 18 de novembro de 2026.**

**Professora Maria do Rosário Araújo Velano**
*Reitora da UNIFENAS*